PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 9

RESOLUÇÃO SESA Nº 0148/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.257.630-3**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **17.257.630-3**.

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras **Maria Sezeneide Cavalcante de Melo**, RG 3.112.662-2 - Psicóloga, **Jessica Jorge Francisco**, RG 14.926.350-0 - Psicóloga e **Jesuleide Cristina Wilsek**, RG 6.113.977-0 - Administradora para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.257.630-3**, para averiguar denúncias recebidas na Ouvidoria em relação à conduta irregular por parte de servidora lotada e prestando serviços na Farmácia da 14ª Regional de Saúde em Paranavaí, desta Secretaria de Estado da Saúde, que teria "em tese" descumprido o Art. 279, incisos III, IV, V e VI da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2° A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Maria Sezeneide Cavalcante de Melo**.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 12/02/2021 09:05. Inserido ao protocolo **17.257.630-3** por: **Leda Simone Soares** em: 12/02/2021 08:50. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6321b36cfb197e44c56d3d4d5c328c6**.